



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 143, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2014”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.126 de 12 de dezembro de 2013 – Lei do Orçamento Anual de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 642.789,70 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove mil reais, setenta centavos)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2014, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
02.05.01.28.846.0049.0004.4.6.90.91.00-144 Sentenças judiciais	01	350.000,00
02.06.01.15.451.0014.1009.4.4.90.51.00-165 Obras e instalações	01	600,00
02.10.03.12.361.0034.2049.4.4.90.52.00-357 Equipamentos e material permanente	01	55.000,00
02.10.03.12.361.0034.2174.4.4.90.52.00-366 Equipamentos e material permanente	05	2.189,70
02.14.01.10.122.0058.2127.3.3.90.39.00-589 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	45.000,00
04.01.01.13.392.0080.2074.3.3.90.14.00-707 Diárias - pessoal civil	04	1.000,00
04.01.01.13.392.0080.2074.3.3.90.39.00-712 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04	125.000,00
04.01.01.13.392.0065.2076.3.3.90.30.00-730 Passagens e despesas com locomoção	04	30.000,00
04.01.01.12.363.0079.2078.3.1.90.13.00-755 Obrigações patronais	04	3.000,00
04.01.01.13.392.0072.2077.3.3.90.36.00-748 Outros serviços de terceiros – pessoa física	04	30.000,00
04.01.01.12.363.0079.2078.3.1.91.13.00-756 Obrigações patronais – Intra-orçamentário	04	1.000,00
TOTAL		642.789,70

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
02.05.01.28.843.0048.0002.4.6.90.71.00-140 Principal da div. contrat. resgatado	01	350.000,00
02.06.01.15.451.0014.1013.4.4.90.51.00-170 Obras e instalações	01	600,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

02.10.07.12.365.0040.2061.4.4.90.52.00-429 Equipamentos e material permanente	01	55.000,00
SUBTOTAL		405.600,00
Excesso de Arrecadação: Programa QUALIS-UBS 2ª Fase	02	45.000,00
Excesso de Arrecadação: FUNDACC	04	190.000,00
Excesso de Arrecadação: PAR – Plano de Ação Articulada	05	2.189,70
TOTAL		642.789,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 28 de agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03 / 09 / 2014
No Jornal Local Expresso
Caicara - Ed. 1094